



Decreto Nº 113 - de 19 de Outubro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.306.0003.2.0024-2.550.000 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	5.000,00
2.03.01.12.306.0004.2.0025-2.550.000 - 3.3.90.30.00	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		10.000,00
Total da Unidade 03		10.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.452.0014.2.0057-2.751.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01		50.000,00
Total da Unidade 08		50.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.621.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.621.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02		40.000,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.10.06.10.301.0009.1.0028-2.621.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	449,00
Total da Sub-Unidade 06		449,00
Total da Unidade 10		40.449,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.20.606.0015.1.0031-2.710.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	45.955,49
Total da Sub-Unidade 01		45.955,49
Total da Unidade 13		45.955,49
Total da Instituição 02		146.404,49
Total Geral Acrescido		146.404,49

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	0,00
----------------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 19 de Outubro de 2023


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

